

## Contrato de Constituição de Sociedade Simples Limitada AMORIM & VERÍSSIMO S/S LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, a Sra. **ANILLISE DE AMORIM FREITAS**, brasileira, médica, casada com regime parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.584.752 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº. 036.595.864-63 e no CRM/PB 7602, residente e domiciliado no município de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, à Rua Maria Dantas Filha, SN - Bairro Batalhão, 58884-000, e a Sr. **JOSÉ VERÍSSIMO DE SÁ NETO**, brasileiro, Contador, casado com regime parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº. 1.901.748 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº. 008.345.364-47 e no CRC/RN sob o nº. 007865/O-7, residente e domiciliado no município de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, à Rua Maria Dantas Filha, SN - Bairro Batalhão, 58884-000, **RESOLVEM**, de comum e de pleno acordo, constituir uma SOCIEDADE SIMPLES POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelo presente Instrumento Particular, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 10.406/2002 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade girará sob a denominação social de **AMORIM & VERÍSSIMO S/S LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem sede e domicílio à Av. Venâncio Neiva, 554, Sala 01 - Centro, município de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, CEP. 58884-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade tem por objeto: **Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas (CNAE 8630/5-03); Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares (CNAE 8630/5-02); Atividades de Contabilidade (CNAE 6920-6/01) e Atividades De Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária (CNAE 6920/6-02)**

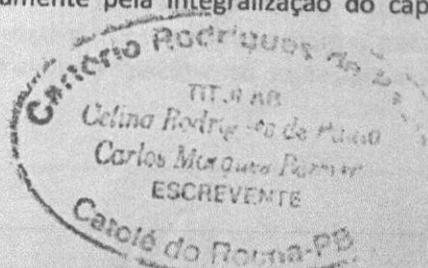
**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 5ª** - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional, é de **R\$ 40.000,00 (quarenta reais)**, dividido em 4.000 (quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- a) **ANILLISE DE AMORIM FREITAS** é possuidora de 2.000 (dois mil) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**;
- b) **JOSÉ VERÍSSIMO DE SÁ NETO** é possuidor de 2.000 (dois mil) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**;

**Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/2002.



### DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

**CLÁUSULA 6ª** - A administração da sociedade caberá aos Sócios **ANILLISE DE AMORIM FREITAS** e **JOSÉ VERÍSSIMO DE SÁ NETO**, que usarão o título de **Sócio(a) Administrador(a)**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**Parágrafo primeiro** - No exercício da administração, o administrador Anillise de Amorim Freitas, terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**Parágrafo segundo** - Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

**CLÁUSULA 7ª** - Caberá aos administradores, assinando isoladamente ou em conjunto, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista.
- b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade.

**CLÁUSULA 8ª** - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CLÁUSULA 9ª** - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios: **ANILLISE DE AMORIM FREITAS**, Médica, inscrita no CRM/PB 7602 e **JOSÉ VERÍSSIMO DE SÁ NETO**, Contador, inscrito no CRC/RN 007865/O-7.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA 10ª** - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma de legislação aplicável.

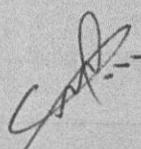
**Parágrafo primeiro** - O primeiro exercício social findará em 31 de dezembro de 2015.

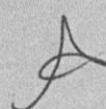
**Parágrafo segundo** - Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva ata.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA 11ª** - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos

Carolina Rodrigues de Paula  
Carolina Rodrigues de Paula  
ESCREVENTE  
Catalé do Rocha-PB





sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

**Parágrafo Primeiro** - Nos casos previstos pelo "caput" desta cláusula, somente poderão ingressar na sociedade, profissionais que atendam as exigências previstas na legislação.

**CLÁUSULA 12ª** - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto à retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA 13ª** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos preceitos do Código Civil ( Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA 14ª** - Os sócios **ANILLISE DE AMORIM FREITAS** e **JOSÉ VERÍSSIMO DE SÁ NETO**, já qualificados, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catolé do Rocha/PB 02 de março de 2015.

*Anillise Amorim Freitas*

**Anillise de Amorim Freitas**  
Sócia Administradora - CPF: 036.595.864-63

*José Veríssimo de Sá Neto*

**José Veríssimo de Sá Neto**  
Sócio Administrador - CPF: 008.345.364-47

Testemunhas:

*Valter Clébio de Sousa Almeida*

Nome: Valter Clébio de Sousa Almeida  
RG: 3.229.772-SSP/PB - CPF: 068.068.624-03

*Ana Raquel de F. Silva*

Nome: Ana Raquel de Freitas Silva  
RG: 3.020.139 SSP/PB - CPF: 064.641.104-70

**Cartório Rodrigues de Sousa**  
TITULAR  
Celine Rodrigues de Paula  
Carlos Marcos Pereira  
ESCREVENTE  
Catolé do Rocha-PB



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.052.852/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/03/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AMORIM &amp; VERISSIMO S/S LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSUMED</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV VENANCIO NEIVA</b>	NÚMERO <b>554</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 01;</b>
CEP <b>58.884-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CATOLE DO ROCHA</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VERISSIMORN@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(83) 3441-1440/ (83) 9634-8558</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/03/2015</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2022** às **09:14:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1850933637

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1850933637

**NOME**  
 JOSE VERISSIMO DE SA NETO

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF**  
 1901748 SSP RN

**CPF**  
 008.345.364-47

**DATA NASCIMENTO**  
 31/08/1979

**FILIAÇÃO**  
 FRANCISCO VIVALDO  
 JACOME DE OLIVEIRA  
 ISELDA MARIA DE OLIVEIRA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
 [ ] [ ] **AD**

**Nº REGISTRO**  
 02483870940

**VALIDADE**  
 17/11/2025

**1ª HABILITAÇÃO**  
 03/09/1997

**OBSERVAÇÕES**

*Jose Verissimo de Sa Neto*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
 CATOLE DO ROCHA, PB

**DATA EMISSÃO**  
 25/11/2020

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

31837288115  
 PB041692080

**PARAÍBA**

**DENATRAN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO-PB  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA  
 É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME  
 FURNHECEU O INTERESSADO

Francisco M. da Silva Neto  
 Membro da Comissão  
 CPF: 094.937.744-90

*[Assinatura]*


**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**036.595.864-63**

Nome  
**ANILLISE DE AMORIM FREITAS**

Nascimento  
**26/05/1980**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**1EF5.FDFD.D8B4.8D0E**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 16:34:14 do dia 28/03/2019 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00  
**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO-PB  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CERTIFICADO DE PRESENCIA DE LICITACAO  
 E A RESERVA DE PRECATORIO ORÇAMENTAL QUE ME  
 FRANCISCO M. DA SILVA NETO  
 Membro da CP  
 CPF: 094.857.744-93

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



ANILLISE AMORIM FREITAS  
 ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 2584752 DA FIDE EXPEDICAO 12 AGO. 1958  
 NOME ANILLISE DE AMORIM FREITAS  
 FILIAÇÃO Antonio de Freitas Filho  
 Clotildes de Amorim Freitas  
 NATURALIDADE Esperantinópolis-MA 26.05.1980 DATA DE NASCIMENTO  
 Cert. Nasc. 27.900 fls. 26 liv. 35 Cart  
 DOC ORIGEM Esperantinópolis-MA  
 CPF  
 João Pessoa - PB  
 ASSINATURA DO TITULAR  
 ALBUIN Nº 7.116 DE 29/08/83  
 DIR. DEPT. DE IDENTIFICACAO C. DE CARVALHO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMORIM & VERISSIMO S/S LTDA**  
**CNPJ: 22.052.852/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:59 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **5AE2.2E20.6BF4.1144**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **B5FF.68CC.97CD.4EEE**

Emitida no dia 17/03/2022 às 09:14:48

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **22.052.852/0001-65**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMORIM & VERISSIMO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.052.852/0001-65

Certidão nº: 1692606/2022

Expedição: 17/01/2022, às 16:30:40

Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMORIM & VERISSIMO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.052.852/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha  
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 009.634

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: AMORIM & VERISSIMO S/S LTDA - ME

C.N.P.J.: 22.052.852/0001-65

Inscrição Mercantil: 001.342-0

Válida até o dia 30/04/2022.

Emitida no dia 31/03/2022

Código de Validação: QZCB07539

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://catoledorocha.pb.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.052.852/0001-65  
**Razão Social:** AMORIM E VERISSIMO SS LTDA ME  
**Endereço:** AV VENANCIO NEIVA 554 SALA 01 / CENTRO / CATOLE DO ROCHA / PB / 58884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2022 a 16/04/2022

**Certificação Número:** 2022031801385596480692

Informação obtida em 31/03/2022 08:37:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)